

órgão de divulgação dos Atos Oficiais

Autorizado pela Lei 1431/2005 de 06/04/2005, Lei 2.030/2013

QUINTA - FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2013

Ano IV Edição 470 08 páginas



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ

EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS

AUTORIZADO PELA LEI 1431/2005 DE 06/04/2005, LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO

Alessandra Lupepsiw dos Santos

DIRETOR DEP. DE INFORMÁTICA

Paulo Ariel Pechefist

PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 801 - CEP:84400-000

Fone: 42 3446-8000

e-mail: administração@prudentopolis.pr.gov.br

Prudentópolis - Paraná

Prefeito Municipal: Gilvan Pizzano Agibert

Vice-Prefeito: Adelmo Luiz Klosowski

Secretário de Administração: Luiz Carlos Mendes Ferreia Junior

Secretário de Agricultura: Edgard Pilati Filho

Secretária de Assistência Social: Jeanne Maria Servat Agibert Secretária de Educação: Maria Helena de Oliveira Lubczyk

Secretário de Esportes: Gilmar José Ianuch Secretário de Finanças: Ilário Kolachnek

Secretária de Industria, Comércio e Desenvolvimento Econômico:

Cristiane G. B. Rossetim

Secretário de Meio Ambiente: Willian Marcelo Charnei Secretário de Planejamento e Obras: Dirceu Beló Primo

Secretário de Saúde: Gustavo Luis De Cesaro

Secretário de Transportes e Infraestrutura: Augusto Ternoski

Secretário de Turismo e Cultura: Luis Xavier Pereira

Controlador: John Charles Fernandes

Procurador Geral do Município: Paulo Sergio Guedes

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000 Fone: 42 3446-1374 - Caixa Postal: 90 email: camarapr@visaonet.com.br

Prudentópolis - Paraná

Vereador: Julio Cesar Makuch - Presidente

Vereador: José Adilson Dos Santos - Vice-Presidente Vereador: Luciano Marcos Antonio - 1º Secretário

Vereador: Valdir Krik - 2º Secretário

Vereador: Osmar Pereira

Vereador: Marcos Roberto Lachovicz Vereador: Clemente Lubczyk

Vereador: José Petez

Vereador: João Michalichen Neto Vereador: Marcos Vinicius Dos Santos

Vereador: Adriano Cardozo Vereador: José Amilcar Pastuch Vereador: Dr. Darley Goncalves da Rosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2013

OBJETO: aquisição de produtos de padaria que serão destinados aos eventos de vários programas sociais desenvolvidos pela Secretaria de Assistência Social.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 57.451,00 (cinquenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e um reais).

DATA: 01 de outubro de 2013, às 13h30m.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis. pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Pru-

dentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Efraim Kos

Pregoeiro Presencial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2013

OBJETO: aquisição de aparelhos de ar condicionado que serão destinados à Secretaria de Assistência Social.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 39.200,00 (trinta e nove mil e duzentos reais).

DATA: 01 de outubro de 2013, às 09h30m.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis. pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Efraim Kos

Pregoeiro Presencial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2013

OBJETO: aquisição de materiais esportivos que serão destinados a vários programas sociais desenvolvidos pela Secretaria de Assistência Social.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais)

DATA: 02 de outubro de 2013, às 13h30m.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis. pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Efraim Kos

Pregoeiro Presencial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL № 111/2013

OBJETO: aquisição de 8.500 (oito mil e quinhentas) unidades de marmitex destinadas a Secretaria de Transportes e Infraestrutura.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais).

DATA: 02 de outubro de 2013. às 09h30m.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis. pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas. Efraim Kos

Pregoeiro Presencial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2013

OBJETO: aquisição de tubos de concreto ferrados e não ferrados.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 35.035,00 (trinta e cinco mil e trinta e cinco reais).

DATA: 03 de outubro de 2013, às 09h30m.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis. pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Efraim Kos

Pregoeiro Presencial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS **ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO** PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2013

OBJETO: contratação de empresa para a prestação de serviços de execução de calçadas com de blocos de concreto e cordão de concreto.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

DATA: 07 de outubro de 2013, às 13h30m.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr. gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Efraim Kos

Pregoeiro Presencial

ATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2013

Às treze horas e trinta minutos do dia cinco do mês de setembro do ano de dois mil e treze, no Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, realizou-se a sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e documentos de habilitação apresentados em razão do certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 102/2013, tendo por objeto a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis que serão destinados à Secretaria de Transportes e Infraestrutura. Em que pese ter sido dado ampla divulgação ao certame, nenhuma empresa demonstrou interesse na participação, pelo que, declara-se o presente DESERTO.

Extrato de resultado e adjudicação de licitação - Pregão Presencial nº 099/2013

Objeto: contratação de empresa para locação de caminhão equipado com guindaste tipo munk.

Vencedor: M. Lachovicz & Cia Ltda. Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Data: 05/09/2013

Extrato de Contrato - Pregão Presencial nº 099/2013 Contrato n° 290/2013

Objeto: contratação de empresa para locação de caminhão equipado com

quindaste tipo munk.

Vencedor: M. Lachovicz & Cia Ltda. **Valor:** R\$ 20.000.00 (vinte mil reais).

Vigência: até 31/12/2013, podendo ser prorrogado a critério das partes inte-

ressadas. **Data:** 05/09/2013

Extrato de resultado e adjudicação de licitação - Pregão Presencial nº 101/2013

Objeto: aquisição de ferramentas específicas para utilização na borracharia e mecânica da Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura.

Vencedor: Comakfer Ltda ME.

Valor: R\$ 22.520,00 (vinte e dois mil quinhentos e vinte reais).

Data: 05/09/2013

Extrato de Contrato - Pregão Presencial nº 101/2013 Contrato n° 291/2013

Objeto: aquisição de ferramentas específicas para utilização na borracharia e mecânica da Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura.

Vencedor: Comakfer Ltda ME.

Valor: R\$ 22.520,00 (vinte e dois mil quinhentos e vinte reais).

Vigência: até 31/12/2013, podendo ser prorrogado a critério das partes inte-

ressadas.

Data: 05/09/2013

Extrato de resultado e adjudicação de licitação - Tomada de Preço nº 008/2013

Objeto: contratação de empresa para fornecimento de vigas bruta de eucalipto e pranchas de eucalipto serradas.

Vencedor: Indústria de Madeiras Mark Ltda.

Valor: R\$ 485.000,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil reais).

Data: 09/09/2013

Extrato de Contrato - Tomada de Preço nº 008/2013 Contrato n° 292/2013

Objeto: contratação de empresa para fornecimento de vigas bruta de eucalipto

e pranchas de eucalipto serradas.

Vencedor: Indústria de Madeiras Mark Ltda.

Valor: R\$ 485.000,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil reais).

Vigência: até 31/12/2013, podendo ser prorrogado a critério das partes inte-

ressadas.

Data: 09/09/2013

Extrato de resultado e adjudicação de licitação - Pregão Presencial nº 100/2013

Objeto: contratação de empresa para aquisição de materiais gráficos que se-

rão destinados à Administração em geral. Vencedor: Gráfica Prudentópolis Ltda ME. Valor: R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais).

Data: 09/09/2013

Extrato de Contrato - Pregão Presencial nº 100/2013 Contrato n° 293/2013

Objeto: contratação de empresa para aquisição de materiais gráficos que se-

rão destinados à Administração em geral. Vencedor: Gráfica Prudentópolis Ltda ME. Valor: R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais).

Vigência: até 31/12/2013, podendo ser prorrogado a critério das partes inte-

ressadas.

Data: 09/09/2013



DECRETO Nº 764/2013

DATA: 10 de setembro de 2013.

SÚMULA: Exonera funcionário do cargo que menciona e dá outras

providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido o servidor Sérgio Osany Garcia Vieira, ocupante do cargo efetivo de Médico Plantonista, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

> Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 10 de setembro de 2013.

> > Gilvan Pizzano Agibert **Prefeito Municipal**



DECRETO Nº 765/2013

DATA: 10 de setembro de 2013.

SÚMULA: Decreta aposentadoria a funcionário que menciona e dá

outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 111 da Lei 1.975/2012 (Estatuto Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis) e artigo 11 da Lei 1.487/2006 (Regime Próprio de Previdência);

Considerando ainda o requerente preencher os requisitos elencados no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003,

DECRETA:

- Art. 1º É concedida APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, tendo em vista o cumprimento dos requisitos legais, a Sra ANA SYBRUX KRIK, portadora da Carteira de Identidade nº 1.526.048-3/PR e do CPF 030.535.279-28, funcionária municipal, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professora, do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal.
- **Art. 2º** A aposentadoria mencionada no artigo anterior, calculada no valor correspondente a R\$ 2.188,11 (Dois mil, cento e oitenta e oito reais e onze centavos) mensais, ou R\$ 28.445,43 (Vinte e oito mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e três centavos) anuais.
- Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 10 de setembro de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 284/2013

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando Ofício nº 341/2013 da Secretaria Municipal de Educacão:

RESOLVE:

- Art. 1º REVOGAR a partir de 05 de agosto de 2013, a Licença para o desempenho de Secretária de Municipais da APP Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Estado do Paraná, concedida através da Portaria nº 181/2012 à servidora Claudete Maria Petriw, ocupante do cargo efetivo de Professora, do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal, devendo a mesma retornar as suas atividades referente ao cargo que ocupa, na Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida.
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 10 de setembro de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 285/2013

Súmula: Concessão de Férias

Data: 11/09/2013

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1975 de 27/06/2012).

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Férias ao servidores abaixo relacionados, conforme segue:

Servidor	Cargo	Lotação	Período de Gozo	Período Aquisitivo
Adriana Neves	Vigia	Dpto de Serviços Urbanos	10/09/2013 a 09/10/2013	2012/2013
Ambrosio Pacheco	Pedreiro Oficial	Dpto de Obras	09/09/2013 a 05/10/2013	2012/2013
André Ricardo Borges de Oliveira	Vigia	Dpto de Serviços Urbanos	05/09/2013 a 04/09/2013	2012/2013
Antonio Carlos Padoim	Médico Clínico Geral	Secretaria de Saúde	16/09/2013 a 15/10/2013	2011/2012
Ari Carlos Fabri	Auxiliar de Serviços Gerais	Dpto de Serviços Urbanos	09/09/2013 a 05/10/2013	2011/2012
João Ribeiro	Motorista	Dpto Rodoviário Municipal	02/09/2013 a 01/10/2013	2012/2013 – Republicado por incorreção
Roberto Montes Neto	Agente Administrativo	Secretaria de Saúde	01/10/2013 a 30/10/2013	2012/2013
Sidnei Rogembauer	Defesa Civil	Agente Operacional	08/09/2013 a 07/10/2013	2012/2013

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 11 de setembro de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 286/2013

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

Tendo em vista Perícia média realizada no dia 10 de setembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica indeferido o requerimento de Licença para Tratamento de Saúde dos servidores abaixo relacionados, conforme resultado da perícia

médica realizada no dia 10 de setembro de 2013, devendo os referidos servidores retornarem as suas atividades, ou atender as observações demonstradas nesta Portaria:

Nome	Cargo	Lotação	Observações
Augusto Sedor	Auxiliar de Secretaria	Secretaria de Educação	Apto ao Trabalho
Nicolau Szeschtuk	Servente de Obras	Dpto Rodoviário Municipal	Apto ao Trabalho

Art. 2º – Os servidores relacionados, caso necessário, poderão requerer pedido de reconsideração até 15 (quinze) dias da data da realização da avaliação, mediante apresentação de novo atestado médico e laudos necessários.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 11 de setembro de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 287/2013

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1975 de 27/06/2012).

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora Gilvane Aparecida Gemin Mendes, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, a partir de 01 de setembro de 2013, por período indeterminado, conforme requerimento protocolado e parecer da Assistente Social de que a assistência pessoal da requerente é indispensável.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 11 de setembro de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 288/2013

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1°. CEDER o servidor SANDRO LUIS BOHACZUK, inscrito no RG sob o nº 6.732.373-4, bem como no CPF sob o nº 017.012.759 - 10, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, para prestar serviço

no Ponto de Atendimento do SEBRAE, conforme o Segundo Termo Aditivo ao Termo de Compromisso n° 07/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 01 de março de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - PR, 11 de setembro de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert Prefeito Municipal



LEI MUNICIPAL Nº 2.047/2013

SÚMULA: "Autoriza o Município de Prudentópolis a celebrar convênio com a entidade a que se refere e determina outras providências".

O POVO DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS, ESTA-DO DO PARANÁ, POR SEUS VEREADORES NA CÂMARA MU-NICIPAL, APROVOU E EU PREFEITO SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º - Fica o Município de Prudentópolis, Estado do Paraná, autorizado a celebrar convênio com Conselho Regional de Contabilidade do Paraná – CRCPR.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prudentópolis, 11 de setembro de 2013.

INICIATIVA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

GILVAN PIZZANO AGIBERT Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE PRUDENTÓPOLIS – PR

RESOLUÇÃO CMS/PRUDENTÓPOLIS Nº. 018 DE 04 DE SE-TEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a reestruturação da Comissão Interna Permanente de Acompanhamento e Fiscalização dos Hospitais, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Prudentópolis, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº. 1711, de 04/11/08;

Considerando a ATA nº. 011/2013 do Conselho Municipal de Saúde de Prudentópolis-PR;

Considerando o Artigo 10°. da Lei Municipal 1711/2008 de 04/11/2008;

Considerando o Artigo 17º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Prudentópolis,

Considerando a RESOLUÇÃO CMS/PRUDENTÓPOLIS Nº. 019 de 20 de setembro de 2011;

Considerando a RESOLUÇÃO CMS/PRUDENTÓPOLIS Nº. 005 de 16 de abril de 2012, e

Considerando a RESOLUÇÃO CMS/PRUDENTÓPOLIS Nº. 005 de 08 de abril de 2013.

Resolve:

Art. 1º. Reestruturar a Comissão Interna Permanente de Acompanhamento e Fiscalização dos Hospitais;

Art. 2°. A Comissão Interna Permanente de Acompanhamento e Fiscalização dos Hospitais será composta pelos seguintes membros do C.M.S.: Lademiro Budnik(Relator), Pedro Gilmar de Andrade e Filomena Diva M. M. Koslouski:

Prudentópolis, 04 de setembro de 2013.

MARCELO HOHL MAZURECHEN

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

GUSTAVO LUIS DE CÉSARO

Secretário Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS/Prudentópolis nº 018/2013 nos termos do § 2º, artigo 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.



EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Extrato dos Acordos de Cooperação, Termo de Compromisso de Estágio e Plano de Estágio, em conformidade com os Termos de Acordo celebrados entre a Prefeitura Municipal de Prudentópolis e o Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE.

NOME DO	AGENTE DE	VIGÊNCIA	
ESTAGIÁRIO	INTEGRAÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO
Alessandro Carvalho Voidelo	CIEE	15/07/2013	14/07/2015
Daiane Alini Machado da Luz	CIEE	01/08/2013	31/07/2015
Daniela Lopes de Lima	CIEE	01/08/2013	31/07/2015
Debora Thayna Schwab	CIEE	16/07/2013	31/08/2013
Edilene Volaniuk	CIEE	01/08/2013	31/07/2015
Eledir de Fatima Ribeiro	CIEE	03/06/2013	02/06/2015
Fernanda da Silva dos Santos	CIEE	01/07/2013	31/12/2014
Franciele Anderli Szpak	CIEE	24/06/2013	31/12/2013
Franciele Isaluski	CIEE	01/07/2013	31/12/2013
Grazielly Marconato Grande	CIEE	01/08/2013	31/07/2015
Jessica Mileide da Cruz	CIEE	24/06/2013	23/06/2015
Ketellyn Poliana Ribeiro da Cunha	CIEE	29/07/2013	31/12/2014
Ketuly Milene Pereira de França	CIEE	01/08/2013	31/07/2015
Larissa Anatólia Stasiu Kosouski	CIEE	01/08/2013	31/12/2013
Luana Taraczuk Michaliszyn	CIEE	01/08/2013	31/12/2013
Luy Wallas Ferreira Machado	CIEE	01/07/2013	0/06/2015
Maria Daniele de Lima	CIEE	01/08/2013	31/07/2015
Maricleia Serzoski dos Santos	CIEE	01/07/2013	30/06/2015
Naiane Machado Hoffmann	CIEE	22/07/2013	21/07/2015
Raul Lenon Novakoski Gonçalves	CIEE	24/06/2013	31/12/2014
Tiago Barabasz	CIEE	27/05/2013	31/12/2013



DECRETO nº. 767/2013.

Data: 11 de setembro de 2013. **Súmula:** Despesas com pessoal.

Considerando a necessidade de adequação do limite prudencial relativo às despesas com pessoal;

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

RESOLVE

- **Art. 1º.** Adiar, até ulterior deliberação, a análise dos processos relativos a emissão de atos que importem em:
- **a)** concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, que implique em aumento de despesas;
 - b) criação de cargo, emprego ou função;
- c) alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesas;
- **d)** emissão de ato, implantação e pagamento de promoção, progressões ou quaisquer outros institutos de desenvolvimento nas carreiras;
- **Art. 2º.** Os processos protocolados em trâmite que tratem do previsto no artigo 1º. deverão aguardar o momento oportuno de atualização das informações e reinício do trâmite para a sua análise.
- **Art. 3º**. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prudentópolis, 11 de setembro de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert Prefeito Municipal



Decreto n.º 768/2013

Data: 11 de setembro de 2013.

Súmula: "Declara situação de emergência específica na área de Saúde a que se refere".

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no uso de suas legais atribuições e, com base no artigo 55, inciso XXVI da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO os ofícios 171/2013 e 186/2013 oriundos da Secretaria Municipal de Saúde, juntados ao Processo Administrativo protocolado sob o nº. 2809/2013, os quais justificam a necessidade de conserto, em caráter de emergência, do único aparelho de raio X para atendimento dos pacientes na rede pública de saúde no Município de Prudentópolis;

DECRETA

Art. 1.º. Fica declarada situação de emergência na área de Saúde para o fim específico de efetuar o conserto do único aparelho de raio X disponibilizado para atendimento dos pacientes na rede pública de saúde no Município de

Prudentópolis.

Art. 2.º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir da data da sua assinatura.

Prudentópolis, 11 de setembro de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 290/2013

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 36 da Lei Municipal nº 1.920/2011, bem como como Ofício nº 390/2013 da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** Gratificação de função por deslocamento de longa distância, as professoras abaixo relacionadas, conforme local, kilometragem e percentual descrito:

Professora	Escola Rural Municipal de:	Kilometragem	Percentual de gratificação
Bernadete Haidamacha	Getulio Vargas	25 Km	25%
Elizete Homeniuk	Getulio Vargas	25 Km	25%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 01 de setembro de 2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis – Pr, 12 de setembro de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert Prefeito Municipal



PORTARIA Nº. 289/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições insertas no artigo 209, da Lei Municipal nº. 1.975/2012;

CONSIDERANDO a proposição inserta no relatório elaborado pela Comissão de Sindicância instaurada através do Protocolo 1838/2013:

RESOLVE

Art.1°. Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCI-PLINAR passando a figurar no pólo passivo Ari Borsuk, brasileiro, casado, servidor Público Municipal (técnico agrícola), residente e domiciliado na Rua João Szatekwoski Sobrinho, 182, Ronda, Prudentópolis, estado do Paraná, uma vez que na condição de servidor, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, infringiu, o inciso IX do artigo 171 da Lei Municipal 1.975/2012, "IX — participar de gerência ou de administração de empresa privada, de associação civil ou exercer comércio,e, nesses casos, transacionar com o município;"

Art. 2º. A comissão mencionada no artigo anterior ficará composta pelos servidores Luciana Mlynarczuk, Lucinéia Terezinha Colecha Fabri e Luiz Alberto Binkoski.

Parágrafo único. A presidência da comissão a que se refere o artigo 2º ficará a cargo da servidora Luciana Mlynarczuk.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prudentópolis, 11 de setembro de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ

O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTES LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br